

## Proposta n.º JF 20/2016

Aditamento ao concurso público E03B/2014, para os serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Considerando que o Protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Sintra, que define a delegação de competências para a manutenção e conservação de espaços públicos.

Considerando que é necessário garantir a manutenção dos espaços verdes e que a Junta de Freguesia não tem capacidade para efetuar as intervenções necessárias pelos seus meios próprios.

Considerando que foi aprovada através da Proposta n.º JF 177/2014, de 21 de novembro, a adjudicação da aquisição de serviços "E03B/2014 - Manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados na Freguesia de Agualva e Mira Sintra" à empresa HOSIPLANTE - Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A. pelo montante anual de €62.500,63 (sessenta e dois mil e quinhentos euros e sessenta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que foi aprovada através da Proposta n.º JF 200/2015, de 03 de dezembro, renovação do contrato celebrado com a empresa "Hosiplante", pelo prazo de um ano e dentro do limite legal do Código dos Contratos Públicos;

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra entregou posteriormente à Junta de Freguesia a gestão de mais espaços verdes;

Considerando o previsto na alínea a) do número 1 do artigo 454.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Considerando que as áreas do tipo I (79.284,99 m<sup>2</sup>) previstas no contrato, correspondem a um valor unitário por metro quadrado €0,7865;

Considerando que as áreas do tipo IV (12.766,75 m<sup>2</sup>) previstas no contrato, correspondem a um valor unitário por metro quadrado de €0,0112 m<sup>2</sup>;

Considerando que estes espaços correspondem aos abaixo designados, correspondendo a um valor de 302,67 m<sup>2</sup> para áreas de manutenção do tipo I e de 5.316,23 m<sup>2</sup> para áreas de manutenção do tipo IV, perfazendo um total de 5.618,90 m<sup>2</sup>;

• Av. D. Nuno Álvares Pereira – frente à BP	120,00 m <sup>2</sup>	Tipo I
• Rua Prof. Egas Moniz	182,67 m <sup>2</sup>	Tipo I
• Av. dos Missionários – junto à linha da REFER	1.575,61 m <sup>2</sup>	Tipo IV
• Rua Cidade de Paris – talude sul da escola	1.247,47 m <sup>2</sup>	Tipo IV
• Av. dos Bombeiros Voluntários – traseiras do nº 5	289,43 m <sup>2</sup>	Tipo IV
• Rua Joaquim de Sousa Bastos – junto à ribeira	1.954,05 m <sup>2</sup>	Tipo IV
• Rua Bartolomeu Dias - traseiras	249,67 m <sup>2</sup>	Tipo IV

Considerando que o presente aditamento corresponde a um encargo adicional de €238,05 mensais para as áreas de manutenção do tipo I e um encargo adicional de €59,54 mensais para as áreas de manutenção do tipo IV, a que corresponde um total de €2.856,60 para as áreas de manutenção do tipo I e total de €714,50 para as áreas de manutenção do tipo IV;

Considerando que a presente proposta está inscrita na rubrica 06.02020302 do orçamento

em vigor e tem uma previsão orçamental de €3.571,10 (três mil quinhentos e setenta e um euros e dez cêntimos) e que não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se junta em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Proponho que se delibere aprovar o aditamento ao contrato celebrado com a empresa **HOSIPLANTE - Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A** pelo montante suplementar anual de **€3.571,10** (três mil quinhentos e setenta e um euros e dez cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, que se junta em anexo e se considera parte integrante da presente proposta.

Agualva-Cacém, 26 de janeiro de 2016

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

### Proposta n.º JF 20/2016

Aditamento ao concurso público E03B/2014, para os serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X	1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	X	2º Vogal Dâmaso Martinho		2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	X	3º Vogal Helena Cardoso		3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	X	4º Vogal Joaquim Azedo		4º Vogal Joaquim Azedo	
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.01.28, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1º Vogal: \_\_\_\_\_

O 2º Vogal: \_\_\_\_\_

O 3º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4º Vogal: \_\_\_\_\_



## MINUTA DE ACORDO DE SERVIÇOS A MAIS

### “Manutenção e Conservação de Espaços Públicos Ajardinados na Freguesia de Agualva e Mira Sintra”

Considerando que o Protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Sintra, que define a delegação de competências para a manutenção e conservação de espaços públicos.

Considerando que, na sequência da Proposta n.º JF 177/2014, de 21 de novembro, foi celebrado um contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados na Freguesia de Agualva e Mira Sintra com a empresa HOSIPLANTE - Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A., pelo montante anual de €62.500,63 (sessenta e dois mil e quinhentos euros e sessenta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra entregou posteriormente à Junta de Freguesia a gestão de mais espaços verdes;

Considerando que através da Proposta n.º JF 200/2015, de 03 de dezembro, foi aprovada a renovação do contrato celebrado, pelo prazo de um ano e dentro do limite legal do Código dos Contratos Públicos, nos exatos termos do contrato anterior;

Considerando a necessidade de promover a manutenção dos espaços públicos ajardinados abaixo indicados e ao abrigo do previsto no artigo 454.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Entre a **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, com o NIPC n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém, representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, titular do documento de identificação civil n.º 08454764, na qualidade de Presidente da referida Junta de Freguesia, como primeiro outorgante,

e

**HOSIPLANTE – Projecto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A.**, representada por Isabel Maria Esteves dos Santos, titular do documento de identificação civil n.º -----, e Ana Mafalda Lopes Cadima Gonçalves, titular do documento de identificação civil n.º -----, na qualidade de representantes legais da empresa, com o NIPC n.º 503643491, com sede na Rua Correia Teles, 52, 3º Esq., 1350-101 Lisboa, como segundo outorgante,

é livremente celebrado o presente acordo de prestação de serviços a mais, que se rege pelas cláusulas seguintes, reciprocamente aceites pelos outorgantes:

#### Cláusula 1.ª

##### **Objeto**

Pelo presente acordo de prestação de serviços a mais, o segundo outorgante obriga-se a cumprir em aditamento todas as cláusulas constantes no caderno de encargos e programa relativo ao procedimento por concurso público designado por “Manutenção e Conservação de Espaços Públicos Ajardinados na Freguesia de Agualva e Mira Sintra”.

## Cláusula 2.ª

### Serviços a mais

Os espaços objeto de manutenção ao abrigo do presente acordo de serviços a mais são os seguintes, com as áreas e tipologias de manutenção indicadas:

• Av. D. Nuno Álvares Pereira – frente à BP	120,00 m <sup>2</sup>	Tipo I
• Rua Prof. Egas Moniz	182,67 m <sup>2</sup>	Tipo I
• Av. dos Missionários – junto à linha da REFER	1.575,61 m <sup>2</sup>	Tipo IV
• Rua Cidade de Paris – talude sul da escola	1.247,47 m <sup>2</sup>	Tipo IV
• Av. dos Bombeiros Voluntários – traseiras do nº 5	289,43 m <sup>2</sup>	Tipo IV
• Rua Joaquim de Sousa Bastos – junto à ribeira	1.954,05 m <sup>2</sup>	Tipo IV
• Rua Bartolomeu Dias - traseiras	249,67 m <sup>2</sup>	Tipo IV

## Cláusula 3.ª

### Preço e condições de pagamento

- O encargo total anual do presente acordo é de €3.571,10 (três mil quinhentos e setenta e um euros e dez cêntimos) para a manutenção de 5.618,90 m<sup>2</sup> dos espaços públicos ajardinados definidos nas condições técnicas especiais (tipo I e tipo IV) indicados na cláusula anterior, às quais acresce o IVA à taxa legal em vigor:
  - 1.1. A manutenção das áreas Tipo I corresponde a um custo total anual de €2.856,60 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos) e um valor unitário por metro quadrado €0,7865;
  - 1.2. A manutenção das áreas Tipo IV corresponde a um custo total anual é de €714,50 (setecentos e catorze euros e cinquenta cêntimos) e um valor unitário por metro quadrado de €0,0112.
- O pagamento será efetuado em prestações mensais no valor de €297,59 (duzentos e noventa e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), isoladamente ou em conjunto com as correspondentes ao contrato celebrado.
- O encargo poderá ajustado em função de correções na área dos espaços a manter.
- Para efeitos de pagamento, o segundo outorgante deve apresentar ao primeiro outorgante as correspondentes faturas, ou documento que as substitua, com uma antecedência de vinte dias úteis em relação à data do respetivo vencimento.
- Não sendo observado o prazo estipulado no número anterior, considera-se que a respetiva prestação só vence nos sessenta dias úteis subsequentes à apresentação da fatura.
- As faturas são pagas através de transferência bancária ou cheque, após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.



Cláusula 4.ª

**Disposições finais**

1. Em tudo o omissa são seguidas as cláusulas do contrato de prestação de serviços em vigor.
2. O contrato vai ser assinado pelos representantes das partes.

Agualva-Cacém, ---- de janeiro de 2016

O primeiro outorgante

Os segundos outorgantes

(Carlos Casimiro)

(Isabel Maria Esteves dos Santos)

(Ana Mafalda Lopes Cadima Gonçalves)